DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 037

Errata: O texto correto da Portaria nº 14.307 é o que segue:

PORTARIA Nº 14.307, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do servidor Airton Vicente Passagem, atendendo recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício n° 204/2022, da Secretaria de Assistência Social, informando que o servidor Airton Vicente Passagem ofendeu verbalmente os servidores da Secretaria de Assistência Social, principalmente a Sra. Gabriele Ponciano da Silva, Assistente Social, a quem ofendeu verbalmente, de forma hostil e intimidadora;

Considerando a recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pelo servidor público Airton Vicente Passagem no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor público municipal AIRTON VICENTE PASSAGEM, ocupante do emprego permanente de "Agente Controlador de Vetores", portador do RG nº 11.017.077/SSP-SP, no exercício de suas funções, relatadas o Ofício n° 204/2022, da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 13.792, de 04 de março de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

fls. 038

PORTARIA Nº 14.307, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....